



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Modificativa

nº 014/2024

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MODIFICA O § 2º DO ART. 50 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração na redação do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º ao art. 50 do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 50 (...)
(...)

§ 2º Os Projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de setembro de 2024.

Vera. Mônica Costa

Presidente Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Continuação assinaturas membros das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação à Emenda Modificativa nº 014.2024 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 030/2024 – pág. 02

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação

Ver. Luciano Olivetto

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 014/2024, que tem a intensão de modificar a redação do § 2º do art. 50, do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A redação contida no projeto fere o princípio de independência dos Poderes, considerando que os Projetos que alteram cargos, bem como gastos com pessoal, são de iniciativa do órgão competente, não cabendo ao Executivo estimar impacto sobre o Legislativo e vice-versa.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de setembro de 2024.

Vera. Mônica Costa

Presidente Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação

Ver. Luciano Olivetto

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação